

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO IV PERÍODO LEGISLATIVO

Ata da vigésima quarta reunião da Comissão de Justiça e Redação do Quarto período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, às 09h:30min do dia 03 de novembro de 2025; estando presentes os vereadores Gabriel Kleber Pereira de Melo, Antônio Eraldo Costa Moura e a Vereadora Maria Helena Nogueira de Brito. O presidente Gabriel Kleber Pereira de Melo declarou aberta a reunião e fez a leitura do Projeto de Lei nº 020/2025, de origem do Executivo, que autoriza a afetação de imóvel público pertencente ao Município de Tabira/PE para fins de construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE “Sineide de Lima Gomes” e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator Antônio Eraldo Costa Moura que verificou que a matéria encontra-se redigida em conformidade com os princípios e normas que regem o processo legislativo municipal, é constitucional, legal e de boa técnica legislativa e opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria do Poder Executivo, voto este que foi acompanhado pelos membros desta Comissão e resultou em um parecer final pela legalidade do Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria do Executivo. Em seguida, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 021/2025, também de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que constatou que o projeto apresentado orçamentária devidamente discriminada, entendeu que a matéria é constitucional, legal e adequada à técnica legislativa e opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo, voto este que foi acompanhado pelos membros desta Comissão e resultou em um parecer final pela legalidade do Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Executivo. Em ato contínuo, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 022/2025, de origem do Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências. A palavra foi ao relator desta Comissão que considerou está juridicamente adequado, com fundamento técnico e respaldo legal, uma vez que se destina a execução de emenda parlamentar individual, para reforçar o atendimento à população e apresentou seu voto pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Executivo, voto este que foi acompanhado pelos demais membros desta Comissão, resultando em um parecer final pela legalidade do Projeto de Lei nº 022/2025, de origem do Poder Executivo. Por fim, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 023/2025, também de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que, após análise à matéria, verificou ser constitucional, legal e adequada à boa técnica legislativa, não havendo óbices para sua aprovação e apresentou seu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 023/2025, de origem do Poder Executivo, voto este que foi acompanhado pelos demais membros dessa Comissão, resultando em um parecer final pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 023/2025, de origem do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada a reunião.



GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO
Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
Relator

MARIA HELENA NOGUEIRA DE BRITO
Membro

